

ATO DE GOVERNO 02/2020

De acordo com minhas atribuições canônicas e regimentais concedo Licença de 12 meses para tratar de interesses particulares a presbítera **FLÁVIA CAMARGO TEIXEIRA**, em conformidade com os termos do Art. 225 § 4º dos Cânones da Igreja Metodista 2017-2021; a licença passa a vigorar a partir do dia 06 de abril de 2020.

No período da licença o presbítero **Márcio Gomes dos Santos**, responderá pelo atendimento a comunidade, como pastor supervisor de tempo parcial, ônus a combinar.

Registre-se, cumpra-se.

Porto Alegre, 17 de abril de 2020.



Luiz Vergílio Batista da Rosa
Bispo Presidente da 2ª Região Eclesiástica